



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000277/2025

Processo: 10886-00 2025

Autoria: Vitinho

Ementa: Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 277/2025, de autoria do nobre Vereador Victor Paulo de Oliveira, que "Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora."

Fundamentação:

Ciente de todo o processado, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;

e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;

f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;



g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

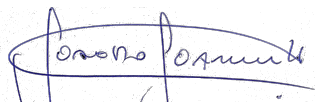
Análise

Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação e manifestação de voto em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joãozinho - PSB